



**EDITAL Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA REGISTRO DE CANDIDATURA DE PROFISSIONAIS
INTERESSADOS EM INTEGRAR COMISSÕES TEMÁTICAS DO
CRCPR**

O Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR comunica que, no período de **17 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022**, estará aberto o prazo para registro de candidatura de contadores e/ou técnicos em contabilidade com registro ativo e regular no CRCPR, dentre outras qualificações, interessados em **integrar** as *Comissões de Temáticas do CRCPR*, de modo a contribuir, de forma voluntária, com os objetivos institucionais nelas desenvolvidos, conforme condições a seguir:

1. Comissões Temáticas do CRCPR

O CRCPR possui várias Comissões Temáticas, as quais são criadas pelo Presidente e têm por competência, em geral: o assessoramento técnico; elaboração de estudos, pesquisas, trabalhos técnicos, pareceres e eventos voltados à temática de sua competência; promoção de atividades de interação com a sociedade em temas de interesse; e atuações estratégicas de interesse institucional.

Todos os integrantes participam de forma voluntária (não remunerada), com o objetivo de compartilhar sua *expertise* quanto ao tema referencial da Comissão, contribuindo com o exercício da profissão contábil e com os objetivos institucionais do CRCPR.

O funcionamento e as reuniões de trabalho encontram-se disciplinadas no Regulamento Geral das Comissões (Portaria CRCPR nº 005/2020¹), sem prejuízo de outras condições expressas em portarias específicas de cada Comissão.

O presente Chamamento fará a seleção de 04 (quatro) integrantes para cada uma das seguintes Comissões Temáticas:

	COMISSÕES TEMÁTICAS CRCPR	PORTARIA INSTITUIDORA
1	Comissão de Assuntos Contábeis, Fiscais e Tributários	Portaria 028/2018.
2	Comissão dos Profissionais de Auditoria Contábil	Portaria 004/2017 e alterada pela Portaria 077/2020.
3	Comissão do Contador Público	Portaria 038/2008 e alterada pela Portaria 078/2020.
4	Comissão do Profissional Contábil da Área Cooperativista	Portaria 050/2016 e alterada pela Portaria 020/2020.

¹ <https://www3.crcpr.org.br/transparencia/conteudo/portarias/2020-05%20-%20Aprova%20o%20Regulamento%20Geral%20das%20Comiss%C3%B5es%20de%20Trabalho%20do%20CRCPR.pdf>



5	Comissão Estadual do Jovem Contabilista e da Integração Estudantil	Portaria 083/2020
6	Comissão do Empresário Contábil Paranaense	Portaria 004/2018 e alterada pela Portaria 008/2021.
7	Comissão de Inovação e Transformação Digital do Profissional Contábil Paranaense	Portaria 042/2020 e alterada pela Portaria 003/2021.
8	Comissão da Mulher Contabilista	Portaria 011/2003, e atualizada pela Portaria 055/2021.
9	Comissão de Peritos Contábeis	Portaria 041/2016 e alterada pela Portaria 006/2021
10	Comissão do Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC)	Portaria 006/2012, e alterada pela Portaria 040/2021
11	Comissão do Terceiro Setor	Portaria 026/2018, e alterada por meio da Portaria 064/2020
12	Comissão de Valorização Profissional	Portaria 069/2016, e alterada por meio da Portaria 019/2020.
13	Comissão dos Coordenadores e Professores de Cursos de Ciências Contábeis	Portaria 006/2014 e alterada pela Portaria 059/2018.

Assim, tem-se o presente procedimento como uma vertente alternativa para a angariação de novos talentos para as respectivas Comissões, em que pese o Presidente possua a prerrogativa de livre escolha de seus integrantes.

2. Das condições de candidatura

Os profissionais interessados em se candidatar para participação das Comissões Temáticas do CRCPR deverão atender aos requisitos gerais e específicos, conforme a seguir:

2.1. Requisitos gerais:

- a) Ser profissional da contabilidade (Contador ou Técnico) e estar com o registro ativo e regular, inclusive referente à organização contábil da qual seja sócio ou proprietário (se for o caso);
- b) Não ter, nos últimos 5 (cinco) anos, sofrido penalidade disciplinar ou ética, transitada em julgado, precedida de processo de fiscalização, aplicada por Conselho de Contabilidade.

2.2. Requisitos específicos:



	COMISSÕES TEMÁTICAS CRCPR	REQUISITOS
1	Comissão de Assuntos Contábeis, Fiscais e Tributários	Ser especialista (<i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>) na área e/ou demonstrar experiência profissional mínima de 3 anos na condição de empresário/autônomo, instrutor ou funcionário (público/ privado) com atuação na respectiva área
2	Comissão dos Profissionais de Auditoria Contábil	Ser especialista (<i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>) na área e/ou demonstrar experiência profissional mínima de 3 anos na condição de auditor, seja como funcionário (público/ privado), instrutor ou empresário/autônomo
3	Comissão do Contador Público	Ser especialista (<i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>) na área e/ou demonstrar experiência profissional mínima de 3 anos na atividade de contabilidade pública, seja como funcionário público ou instrutor
4	Comissão do Profissional Contábil da Área Cooperativista	Ser especialista (<i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>) na área e/ou demonstrar experiência profissional mínima de 3 anos na atividade de contabilidade na área cooperativista, seja como funcionário, instrutor ou empresário e ter vínculo com entidade/empresa do segmento cooperativista
5	Comissão Estadual do Jovem Contabilista e da Integração Estudantil	Ter se formado em Ciências Contábeis nos últimos 8 anos; estar atuando na profissão contábil como funcionário, empresário ou instrutor;
6	Comissão do Empresário Contábil Paranaense	Ser empresário contábil com experiência mínima de 3 anos
7	Comissão de Inovação e Transformação Digital do Profissional Contábil Paranaense	Ser especialista (<i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>) na área e/ou demonstrar <i>expertise</i> acerca do tema por meio de: artigos, aulas/treinamentos ministrados, projetos acadêmicos e empresariais, cargo/emprego na área etc. nos últimos 3 anos e/ou formação na área de tecnologia
8	Comissão da Mulher Contabilista	Experiência profissional de, no mínimo, 3 anos, seja na condição de profissional contábil ou de empresária/autônoma
9	Comissão de Peritos Contábeis	Ser especialista (<i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>) na área e/ou demonstrar experiência profissional mínima de 3 anos na atividade de perícia contábil, seja como funcionário, instrutor ou empresário/autônomo
10	Comissão do Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC)	Ser profissional contábil na condição de funcionário, empresário ou instrutor
11	Comissão do Terceiro Setor	Ser especialista (<i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>) na área e/ou demonstrar experiência profissional mínima de 3 anos na atividade contábil voltada ao terceiro setor, seja como funcionário, instrutor ou empresário/autônomo
12	Comissão de Valorização Profissional	Experiência profissional de, no mínimo, 3 anos, seja na condição de profissional contábil ou de empresário(a)/autônomo
13	Comissão dos Coordenadores e Professores de Cursos de Ciências Contábeis	Ser professor especialista (<i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>) na área contábil, com experiência de mais de 5 (cinco) anos, e/ou Coordenador de Curso de Ciências Contábeis





3. Da candidatura

Os profissionais interessados que atenderem aos requisitos descritos nos itens 2.1. e 2.2. poderão candidatar-se no período de **17 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022**, por meio físico ou eletrônico, encaminhando os seguintes documentos:

- a) Requerimento (modelo anexo);
- b) Certidão de Regularidade Profissional;
- c) Certidão de Regularidade da Organização Contábil (se for o caso);
- d) Documentos idôneos que comprovem o atendimento ao(s) requisito(s) específicos, admitindo-se: cópia de diploma/certificados, declarações devidamente qualificadas e assinadas, contratos, atos constitutivos, peças contábeis, CTPS, nomeações etc.
- e) *Curriculum vitae*;
- f) Projeto (em PDF) de, pelo menos, uma iniciativa a ser trabalhada pela Comissão escolhida, contemplando no mínimo: título, público-alvo, objetivos, justificativa de atendimento aos objetivos institucionais do CRCPR (fiscalização, ética, empreendedorismo, registro, profissão contábil, educação profissional continuada, aprimoramento/evolução técnico-científica, inclusão social e sustentabilidade), forma de execução, possíveis custos e resultados esperados.

Os pedidos de candidatura e respectivos documentos poderão ser enviados dentro do prazo estabelecido:

- Por **e-mail** (tamanho até 6Mb), para candidato.comissao@crcpr.org.br, desde que assinados digitalmente e declarados como autênticos, sob as penas da lei:
- Por **meio físico** (pessoalmente ou por correio), devidamente assinados, nas sedes do CRCPR em **Curitiba, Cascavel, Londrina, Maringá e Ponta Grossa**, nos respectivos endereços e horários descritos no site do Conselho: <https://www3.crcpr.org.br/crcpr/unidades/delegacias-regionais>.

Outras informações poderão ser obtidas no *e-mail* supramencionado.

4. Condições gerais.

Todos os pedidos de candidaturas serão analisados e conferidos por Comissão específica de seleção, composta por 05 membros, à luz dos requisitos estabelecidos neste edital, a qual encaminhará ao Presidente a lista dos integrantes selecionados para fins de nomeação.

O candidato deverá, no formulário de candidatura, assinalar sua ciência e



concordância com o tratamento, pelo CRCPR, de seus dados pessoais fornecidos, bem como com a divulgação de seu nome em portarias, campanhas e matérias, além de outros documentos vinculados à respectiva Comissão.

O profissional poderá candidatar-se, simultaneamente, a mais de uma Comissão, desde que comprovado o atendimento a todos os requisitos para tanto.

A admissão da candidatura não gera o direito à nomeação automática na condição de integrante da respectiva Comissão, uma vez que tal ato é prerrogativa exclusiva do Presidente do CRCPR, no exercício do juízo de conveniência e oportunidade.

Os nomeações se darão por meio de Portaria da Presidência, mediante anuência prévia do interessado, com atuação prevista para o início de 2022.

O presente procedimento visa dar subsídios à Comissão para a escolha de 04 (quatro) integrantes de cada uma das Comissões Temáticas do CRCPR, sem prejuízo dos poderes de nomeação de outros integrantes, por livre escolha da Presidência.

O prazo de atuação na Comissão de Seleção é definido em norma específica, podendo acompanhar ou não ao mandato do Presidente que a instituiu ou renovou.

Por se tratar de participação voluntária, é livre ao integrante solicitar o seu afastamento definitivo ou temporário, a qualquer tempo.

A exclusão ou afastamento de qualquer membro ficará a cargo da Presidência, que poderá assim fazê-lo, a qualquer tempo.

Os candidatos habilitados poderão, também, ser convidados pela Presidência para integrar Grupos de Estudos de apoio à(s) respectiva(s) Comissões.

Dúvidas acerca deste edital e do cadastramento poderão ser enviadas ao e-mail candidato.comissao@crcpr.org.br.

Curitiba, 14 de janeiro de 2022.

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente do CRCPR



CRCPR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ